



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

São José dos Campos, 03 de maio de 2017.
OF. 225-2017-P

Prezado Secretário,

Informamos que no dia 25 de abril de 2017, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural – COMPHAC, apreciou a solicitação feita pela Secretaria de Manutenção da Cidade, através do Processo Interno nº 01255/SG/2017, para supressão em “caráter emergencial” do indivíduo arbóreo localizado na Praça São João Bosco e declarado imune de corte pelo Decreto Municipal nº 7668/1992.

Após o conhecimento do laudo técnico elaborado pela Assessoria de Arborização e Áreas Verdes, que concluiu a impossibilidade de recuperação da condição fisiológica e o risco de queda em área de alto fluxo de transeuntes e veículos, o Conselho não se opôs à solicitação de supressão dessa árvore, porém manifestou a necessidade de mais esclarecimentos, por parte do órgão competente, em relação à metodologia de escolha da espécie a ser replantada no local.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Washington Freitas
Secretário Executivo do COMPHAC


Aldo Zanzini Filho
Presidente do COMPHAC

Ilmo. Sr.
Ricardo Minoru Iida
Secretaria de Manutenção da Cidade

REC.
03.05.2017
Secretaria de Manutenção da Cidade